



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1480/2025
Data: 11/06/2025 - Horário: 16:41
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº /2025

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PROTEÇÃO ANIMAL NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS RESOLVE:

Art. 1º Fica assegurada, no âmbito do Estado de Alagoas, a isenção das tarifas de energia elétrica às entidades caracterizadas como Organizações da Sociedade Civil que atuem na proteção e acolhimento de animais.

§ 1º A isenção prevista no caput será aplicável às unidades consumidoras devidamente registradas em nome da entidade beneficiária, destinadas exclusivamente à manutenção de abrigos e atividades voltadas à proteção animal.

§ 2º Para fins desta Lei, considera-se Organização da Sociedade Civil de proteção animal aquela definida nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possua como atividade principal o resgate, tratamento, acolhimento, guarda e promoção da adoção de animais em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º A concessionária de distribuição de energia elétrica que atua no Estado de Alagoas deverá promover a adequação tarifária para a efetivação da isenção prevista nesta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo os critérios para habilitação das entidades beneficiárias, inclusive os documentos comprobatórios da atividade e funcionamento regular.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, de de 2025.


Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar a isenção de tarifas de energia elétrica às Organizações da Sociedade Civil dedicadas à proteção de animais no Estado de Alagoas. Essas entidades enfrentam crescente dificuldade para manter suas atividades devido aos altos custos operacionais — entre os quais, destaca-se a fatura de energia elétrica.

Como exemplo notório, citamos o Abrigo São Cão, localizado no município de Marechal Deodoro, que acolhe atualmente mais de 1.700 cães resgatados de situação de abandono e maus-tratos. Conforme divulgado pelo portal Tribuna Hoje em 28 de janeiro de 2025, o abrigo já teve o fornecimento de energia elétrica suspenso por falta de pagamento. A conta de luz, que ultrapassa R\$ 1.600,00 por mês, consome cerca de 17% do orçamento mensal da entidade — valor que poderia ser redirecionado para a compra de ração, medicamentos e estrutura básica de cuidado aos animais.¹

O drama vivido pela entidade mobilizou milhares de pessoas. Um abaixo-assinado hospedado na plataforma Change.org já superou 18 mil assinaturas, clamando por isenção da conta de energia. O ativismo também se manifesta em gestos extremos, como o jejum voluntário de mais de 40 dias realizado pelo fundador do abrigo, Antônio Anastácio Franco, em protesto pela falta de recursos para alimentar os animais sob sua guarda.

Além do apelo social evidente, há também iniciativas legislativas em diferentes esferas do poder que reforçam a pertinência desta proposta. Tramita no Congresso Nacional uma medida provisória que trata de regras sobre a cobrança de contas de luz, à qual foi apresentada emenda de autoria do deputado federal Célio Studart (PSD-CE)

¹ <https://tribunahoje.com/noticias/interior/2025/01/28/150805-abrigo-com-mais-de-1700-caes-em-marechal-deodoro-pede-isencao-da-conta-de-energia-eletrica>. Acessado em 06 de junho de 2025.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

propondo isenção do pagamento da energia elétrica para iniciativas de proteção animal. A proposta estabelece que o desconto teria início em 1º de janeiro de 2026.²

As entidades de proteção animal desempenham papel essencial e complementar ao Estado, mitigando os efeitos do abandono de cães e gatos nas ruas e reduzindo os riscos de disseminação de zoonoses, como raiva e leishmaniose.

A aprovação desta medida em Alagoas não apenas corrigirá uma injustiça histórica com essas instituições, mas também posicionará o Estado como referência em legislação de proteção animal e responsabilidade social e ambiental.

Diante do exposto, e reconhecendo a urgência e legitimidade do pleito, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição.

Sala das sessões, de de 2025.

Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL

² <https://www.opovo.com.br/noticias/politica/2025/06/03/deputado-propoe-isencao-de-contas-de-luz-para-abrigos-de-animais.html>. Acessado em 06 de junho de 2025.